



DECRETO Nº 174/2024.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO E ENTREGA DE CARNES DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 054/2023;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeiros, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o artigo 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à contratação de empresa Contratação de empresa especializada para a impressão e entrega de carnes de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos contribuintes do município.

Empresa: GEORGE COSTA DOS SANTOS-MEI

CNPJ. 27.156.385/0001-37

Valor Global: 20.930,00 (Vinte mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5bbb3b-20062024130037**